



PROJETO DE LEI Nº 291 /19

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Outubro.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado com palestras, seminários, campanhas de conscientização e ações a serem executadas no interior de escolas municipais e estaduais de Araraquara, através de atividades interativas com pais e alunos frequentadores dos postos de saúde de cada região do município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 27 de agosto de 2019.

THAINARA FARIA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a conscientização da comunidade acerca da importância da função do agente comunitário bem como dos cuidados a serem adotados com a saúde, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial do Município de Araraquara, o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

A Estratégia da família foi criada com o objetivo de fortalecer a atenção primária de saúde de todas as comunidades do país. O Programa busca também promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco a partir de conscientização com os moradores sobre falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros. Com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proximidade da equipe de saúde com o usuário permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança. Isso garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde. O resultado se observa na resolução de mais problemas de saúde na Atenção Básica, sem a necessidade de intervenção de média e alta complexidade em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) ou hospital. Segundo dados do Ministério da Saúde, a Equipe de Saúde da Família está ligada à Unidade Básica de Saúde (UBS) local e este nível de atenção resolve 80% dos problemas de saúde da população.

No município de Araraquara é possível observar que, em algumas unidades de saúde existem resistências dos moradores sobre a confiança que deve ser depositada nos atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, que garantem o acompanhamento qualificado em saúde do indivíduo e de sua família. Por este motivo, propomos o projeto de lei para que seja trabalhada de forma conjunta nas comunidades das diversas regiões do município, a importância das ações da Estratégia de Saúde da Família para as famílias araraquarenses e o quanto o trabalho dos agentes comunitários de saúde são relevantes para a qualidade de vida de todas as regiões da cidade.

Diante todo o exposto e tendo em vista a relevância social do projeto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação da presente propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	04
PROC.	307/19
C.M.	006

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 27 de agosto de 2019.

THAINARA FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

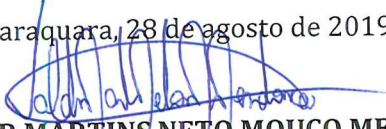
FLS.	05
PROCC.	367/19
C.M.	016

DESPACHOS

Processo nº 367/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 28 AGO 2019	Prazo para apreciação: 03 FEV 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. Araraquara, 28 de agosto de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, _____ 03 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____ 03 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



PARECER N°

398

/2019

Projeto de Lei nº 291/2019

Processo nº 367/2019

Iniciativa: THAINARA KAROLINE FARIA

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 05 SET. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 007
Proc. 367/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº 239 /2019

Processo nº 367/2019

Projeto de Lei nº 291/2019

Iniciativa: THAINARA KAROLINE FARIA

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

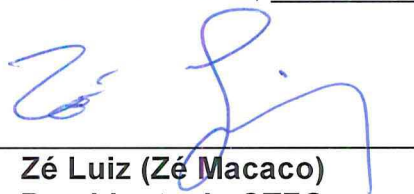
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 06 SET. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	08
Proc.	267/19
Resp.	BR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 291/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com palestras, seminários, campanhas de conscientização e demais ações junto à sociedade e aos usuários dos postos de saúde de cada região do Município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos agentes comunitários de saúde no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Caryalho, 03 de setembro de 2019.


THAINARA FARIA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que envolvam a conscientização da comunidade acerca da importância da função do agente comunitário bem como dos cuidados a serem adotados com a saúde, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial do Município de Araraquara, o Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família.

A Estratégia da família foi criada com o objetivo de fortalecer a atenção primária de saúde de todas as comunidades do país. O Programa busca também promover a qualidade de vida da população brasileira e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco a partir de conscientização com os moradores sobre falta de atividade física, má alimentação, uso de tabaco, dentre outros. Com atenção integral, equânime e contínua, a ESF se fortalece como a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proximidade da equipe de saúde com o usuário permite que se conheça a pessoa, a família e a vizinhança. Isso garante uma maior adesão do usuário aos tratamentos e às intervenções propostas pela equipe de saúde. O resultado se observa na resolução de mais problemas de saúde na Atenção Básica, sem a necessidade de intervenção de média e alta complexidade em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) ou hospital. Segundo dados do Ministério da Saúde, a Equipe de Saúde da Família está ligada à Unidade Básica de Saúde (UBS) local e este nível de atenção resolve 80% dos problemas de saúde da população.

No município de Araraquara é possível observar que, em algumas unidades de saúde existem resistências dos moradores sobre a confiança que deve ser depositada nos atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, que garantem o acompanhamento qualificado em saúde do indivíduo e de sua família. Por este motivo, propomos o projeto de lei para que seja trabalhada de forma conjunta nas comunidades das diversas regiões do município, a importância das ações da Estratégia de Saúde da Família para as famílias araraquarenses e o quanto o trabalho dos agentes comunitários de saúde são relevantes para a qualidade de vida de todas as regiões da cidade.

O presente substitutivo tem por objetivo fazer adequações técnico-legislativas à proposição principal, sem alterar o seu mérito. Desta feita, solicito aos pares que manifestem-se favoráveis à presente proposição.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de setembro de 2019.



THAINARA FARIA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 50
Proc. 367/19
Resp. 30

DESPACHOS

Processo nº 367/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 09 SET 2019	Prazo para apreciação: 10 FEV 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
Araraquara, 10 de setembro de 2019.  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 10 SET. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



PARECER Nº

412

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 291/2019

Processo nº 367/2019

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Ademais, ressalta-se que já havendo manifestação da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento acerca daquilo que lhe é pertinente não se mostra necessária nova remessa à tal comissão, pois sem alteração para tanto neste substitutivo.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 SET. 2019


Paulo Landim
Presidente da CJLR


José Carlos Porsani


Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	012
Proc.	367/2019
Resp.	

PARECER N°

121

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 291/2019

Processo nº 367/2019

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 SET. 2019

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 24 SET. 2019

[Assinatura]
Presidente

Prejudicado o projeto original nº 293/2019, em virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado pelo vereador..... *Silvina Sorio*

Araraquara, 24 SET. 2019

[Assinatura]
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador..... *Silvina Sorio*

Nos termos do artigo 263, do Regimento Interno

Araraquara, 24 SET. 2019

[Assinatura]
Presidente



FLS.	13
PROC.	306/2019
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 306/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 291/2019
INICIATIVA: VEREADORA THAINARA FARIA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com palestras, seminários, campanhas de conscientização e demais ações junto à sociedade e aos usuários dos postos de saúde de cada região do Município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos agentes comunitários de saúde no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de
São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	39
PROC.	363/2019
C.M.	(S)

Ofício nº 148/2019-DL

Araraquara, 25 de setembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
305/2019	322/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
306/2019	291/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.
307/2019	308/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
308/2019	309/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município e dá outras providências.
309/2019	313/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019.
310/2019	318/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019, fixando o teto para a gratificação que específica e dá outra providência.
311/2019	319/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, modificando o prazo para apresentação do relatório mensal que específica.
312/2019	320/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
313/2019	321/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 026/2019

Em 09 de outubro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9744	07/10/2019	296/19	264/19
9745	07/10/2019	295/19	225/19
9746	07/10/2019	303/19	290/19
9747	07/10/2019	306/19	291/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 367/2019

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

11/10/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	016
Proc.	362/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 9.747

De 07 de outubro de 2019

Autógrafo nº 306/19 – Projeto de Lei nº 291/19

Iniciativa: Vereadora Thainara Faria

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Estratégia de Saúde da Família”, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada com palestras, seminários, campanhas de conscientização e demais ações junto à sociedade e aos usuários dos postos de saúde de cada região do Município, para que seja reforçada, a cada ano, a importância das ações executadas pelos agentes comunitários de saúde no acompanhamento e conscientização dos cuidados com a saúde e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

[Signature]
EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

[Signature]
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

[Signature]
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania